Conforme Resolução CoPGr 6018, de 13 de outubro de 2011 , é permitido, aos alunos aprovados nas defesas de Mestrado ou Doutorado, a entrega de uma versão corrigida dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da defesa.

***A entrega da versão corrigida não é obrigatória* e fica a critério do Orientador e do orientado.**

Na capa deve constar o ano de entrega da versão corrigida. O título do trabalho não pode ser alterado.

Não se esqueça de colocar na capa e na folha de rosto, em destaque: *versão corrigida.*

***A* entrega da Versão Corrigida é pelo Sistema Janus, igual ao depósito.**

Importante: **a) o Título não pode ser alterado; b) não existe errata em Versão Corrigida. Dessa forma, conferir todos os dados antes da entrega.**